



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 48, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O

Publicado no período de 1308 a 27-08
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário - Mat. 14580

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 13 de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 13 de agosto de 2021.

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 48, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ORGÃO:	3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3501 - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	35003501.1545102112.083 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	30.00	00	4.000,00	
3.3.90	39.00	00		4.000,00
TOTAL DA AÇÃO			4.000,00	4.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			4.000,00	4.000,00

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



Medicina de Família e Comunidade	
Representante dos Médicos Residentes Programa de Residência Médica de Ginecologia e Obstetrícia	Titular: Dra. Geórgia de Andrade Marques - CRM/BA 31.808 Suplente: Dra. Izabele Parada Jatobá CRM/BA 22.090
Representante dos Médicos Residentes Programa de Residência Médica de Pediatria	Titular: Dra. Luiza Coelho Ferreira - CRM/BA 33.932 Suplente: Dra. Fernanda Silveira Lemos - CRM/BA 35.297
Representante dos Médicos Residentes Programa de Residência Médica de Neonatologia	Titular: Sem médicos no Programa Suplente: Sem médicos no Programa
Representante dos Médicos Residentes Programa de Residência Médica de Psiquiatria	Titular: Dra. Beatriz Moura Costa e Costa - CRM/BA 31.999 Suplente: Dr. Leonardo de Novaes Ataíde - CRM/BA 29.755
Representante dos Médicos Residentes Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade	Titular: Dra. Jéssica Santos de Oliveira - CRM/BA 34.043 Suplente: Dra. Juliana Ataíde de Mesquita - CRM/BA 31.371
Representante da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista	Dr. André Allan Matos Martins CRM/BA 23.350
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Dra. Adriana Maria de Sousa - CRM/BA 13.100

Art. 2º - A Comissão de Residência Médica do Município de Vitória da Conquista deverá revisar o seu Regimento Interno efetuando as atualizações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Fica Revogada:

I. A PORTARIA 001/2021 – GAB/SMS de 05 de janeiro 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 12 de agosto de 2021.

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 48, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A tera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 13 de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 13 de agosto de 2021.



Rodrigo Cardoso Bulhões
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 48, DE 13 DE AGOSTO DE 2021
ANEXO ÚNICO

ORGAO:	3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3501 - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	35003501.1545102112.083 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	30.00	00	4.000,00	
3.3.90	39.00	00		4.000,00()
TOTAL DA AÇÃO			4.000,00	4.000,00()
TOTAL DO ÓRGÃO			4.000,00	4.000,00()

Rodrigo Cardoso Bulhões
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA N.º 448, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INADIMPLÊNCIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições pelos Decretos Municipais n.ºs, 18.484 de 13 de março de 2018, 19.827 de 04 de outubro de 2019 e 20.920 de 07 de abril de 2021, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a representação de irregularidades praticadas, em tese, pela pessoa jurídica ALFALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.429.189/0001-32, em virtude de ter se recusado a assinar contrato administrativo advindo da Ata de Registro de Preços n.º 043/2018 SMED, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.º 061/2017 SMED e Processo Administrativo n.º 16.148/2016, o que pode configurar descumprimento ao disposto na Cláusula Sexta (item 6.1 e 6.5) da Ata de Registro de Preços n.º 043/2018 SMED, consoante informações contidas na Comunicação Interna / Protocolo GEP - 41538/2018 e documentos anexos, expedida em 18 de janeiro de 2019, oriunda da Gerência de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, subscrita pelo Sr. Henrique Lima de Souza (Gerente de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação à época) e Sr.ª Selma Maria de Oliveira Silva (Secretária Municipal de Educação à época);

CONSIDERANDO que representação formalizada por meio da Comunicação Interna / Protocolo GEP - 41538/2018 e documentos anexos, expedida em 18 de janeiro de 2019, oriunda da Gerência de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, subscrita pelo Sr. Henrique Lima de Souza (Gerente de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação à época) e Sr.ª Selma Maria de Oliveira Silva (Secretária Municipal de Educação à época), preenche todos os requisitos previstos no art. 11, §1º, 12 e 58 do Decreto Municipal n.º 18.484 de 13 de março de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 29.12.20 a 31.12.20
de 2020 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Funcionário - Mat. 13978-0

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a LDO/2021 aprovada pela Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, no seu art. 66, §§ 1º a 4º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único, que integra este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.367 (LDO), de 05 de dezembro de 2019, art.64, §4º, é delegada competência para promover, mediante Portaria, alterações dos QDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

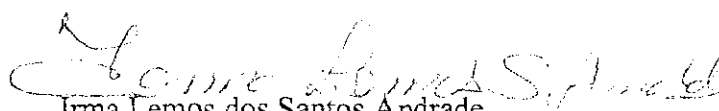
www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Vitória da Conquista, Bahia,
29 de dezembro de 2020.


Irma Lemos dos Santos Andrade
Prefeita Municipal em Exercício

